



**Cotia, 15 de setembro de 2016.**

### **Circular da Convenção Coletiva –2016/2017**

Levamos ao seu conhecimento que a Federação do Comércio do Estado de São Paulo e sindicatos patronais por ela representados, inclusive o nosso Sindicato, firmaram Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Cotia e região, cujas principais cláusulas passamos a descrever:

**1 – REAJUSTE SALARIAL:** Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos da categoria representada pela entidade sindical profissional conveniente serão reajustados a partir de 1º de setembro de 2016, mediante aplicação do percentual de 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento), incidente sobre os salários já reajustados em 1º de setembro de 2015, aplicável às empresas do comércio sediadas nos municípios de **COTIA, ITAPECERICA DA SERRA e VARGEM GRANDE PAULISTA.**

O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:  
\*Caso o empregado ganhe o piso salarial, reajustar automaticamente para o piso salarial atual.

Admitidos no período de:	Multiplicar o salário de admissão por:
Até 15.09.15	1,0962
De 16.09.15 a 15.10.15	1,0878
De 16.10.15 a 15.11.15	1,0795
De 16.11.15 a 15.12.15	1,0713
De 16.12.15 a 15.01.16	1,0631
De 16.01.16 a 15.02.16	1,0550
De 16.02.16 a 15.03.16	1,0470
De 16.03.16 a 15.04.16	1,0390
De 16.04.16 a 15.05.16	1,0311
De 16.05.16 a 15.06.16	1,0232
De 16.06.16 a 15.07.16	1,0154
De 16.07.16 a 15.08.16	1,0077
A partir de 16.08.16	1,0000

#### **SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM ATÉ 05 (CINCO) EMPREGADOS:**

- a) Empregados em geral;.....R\$ 1.166,00
- b) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotador.....R\$ 962,00
- c) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.392,00

#### **SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS ENTRE 6 (SEIS) A 20 (VINTE) EMPREGADOS:**

- a) Empregados em geral;.....R\$ 1.229,00
- b) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotador.....R\$ 983,00
- c) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.472,00

**SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM MAIS DE 20 (VINTE) EMPREGADOS:**

- a) Empregados em geral.....R\$ 1.295,00
- b) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotador.....R\$ 1.035,00
- c) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.549,00

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL DOS EMPREGADOS:** As empresas se obrigam a descontar mensalmente a partir de setembro/16, dos empregados, **1,5% (um e meio por cento)**, sobre os salários já reajustados, limitando o desconto a R\$ 60,00 (sessenta reais).

**QUEBRA DE CAIXA..... R\$ 70,00 (setenta reais).**





Cotia, 15 de setembro de 2016.

**Circular da Convenção Coletiva –2016/2017**, aplicável às empresas do comércio sediadas nos municípios de **EMBU GUACU, JUQUITIBA e SÃO LOURENÇO DA SERRA**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**1 – REAJUSTE SALARIAL:** Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos da categoria representada pela entidade sindical profissional conveniente serão reajustados a partir de 1º de setembro de 2016, mediante aplicação do percentual de 9,62% (nove virgula sessenta e dois por cento), incidente sobre os salários já reajustados em 1º de setembro de 2015, aplicável às empresas do comércio sediadas nos municípios de **EMBU GUACU, JUQUITIBA E SÃO LOURENÇO DA SERRA**.

O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

\*Caso o empregado ganhe o piso salarial, reajustar automaticamente para o piso salarial atual.

Admitidos no período de:	Multiplicar o salário de admissão por:
Até 15.09.15	1,0962
De 16.09.15 a 15.10.15	1,0878
De 16.10.15 a 15.11.15	1,0795
De 16.11.15 a 15.12.15	1,0713
De 16.12.15 a 15.01.16	1,0631
De 16.01.16 a 15.02.16	1,0550
De 16.02.16 a 15.03.16	1,0470
De 16.03.16 a 15.04.16	1,0390
De 16.04.16 a 15.05.16	1,0311
De 16.05.16 a 15.06.16	1,0232
De 16.06.16 a 15.07.16	1,0154
De 16.07.16 a 15.08.16	1,0077
A partir de 16.08.16	1,0000

**SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM ATÉ 20 (VINTE) EMPREGADOS:**

- d) Empregados em geral;.....R\$ 1.166,00
- e) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotador.....R\$ 962,00
- f) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.392,00

**SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM MAIS DE 20 (VINTE) EMPREGADOS:**

- d) Empregados em geral;.....R\$ 1.295,00
- e) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotador.....R\$ 1.035,00
- f) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.549,00

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL DOS EMPREGADOS:** As empresas se obrigam a descontar mensalmente a partir de setembro/16, dos empregados, **1,5% (um e meio por cento)**, sobre os salários já reajustados, limitando o desconto a R\$ 60,00 (sessenta reais).

**QUEBRA DE CAIXA.....** R\$ 70,00 (setenta reais).